

Recebido
12/08/2025
Dyodio Amadeu Rêmer

**CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ
ESTADO DA PARAÍBA**

43
PROJETO DE LEI Nº 03/2025
De 12 de agosto de 2025

Autor: Lindomar Medeiros de Azevedo Filho

Dispõe sobre a pavimentação da Rua Severino dos Santos, no bairro Manoel Forte, município de Belém do Brejo do Cruz – PB, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

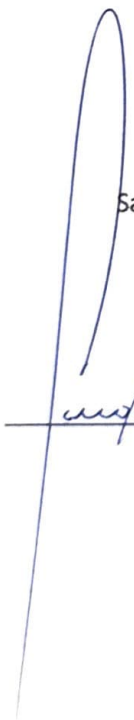
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a pavimentação da Rua Severino dos Santos, localizada no bairro Manoel Forte, município de Belém do Brejo do Cruz – Paraíba.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Belém do Brejo do Cruz – PB,
12 de agosto de 2025.


Lindomar Medeiros de Azevedo Filho

JUSTIFICATIVA

A Rua Severino dos Santos, situada no município de Belém do Brejo do Cruz, apresenta sérios problemas estruturais que afetam diretamente a qualidade de vida dos moradores.

Durante o período seco, a rua sofre com a poeira intensa, que prejudica a saúde respiratória da população e causa desconforto constante. Já no inverno, a situação se agrava com a formação de muita lama, dificultando o trânsito de veículos e pedestres, além de causar riscos à segurança de todos que circulam pela via.

Considerando que a pavimentação da Rua Severino dos Santos proporcionará melhores condições de tráfego, segurança e saúde pública, bem como valorizará o bairro e beneficiará diretamente os moradores, justifica-se a presente proposição.